

**ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1901/2010**

Aos seis (06) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem a **RETIFICAÇÃO** da Ata de Julgamento do **Edital nº 1901/2010, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Fisioterapia da Prefeitura.** Após a homologação da presente Licitação e o envio do resultado final às Empresas participantes, a Empresa **CARCI**, através de email (fls. 244), questionou a adjudicação **do item 1.01 (Turbilhão)** para a Empresa **INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA (ISP)**, alegando que o equipamento ofertado estaria com o registro junto a ANVISA vencido, portanto, impossibilitado sua comercialização, juntando inclusive consulta junto ao site da ANVISA, comprovando que o referido Turbilhão apresenta registro válido somente até a data de **14/10/2009**. Diante dessas informações, esta Comissão promoveu diligências no sentido de esclarecer a situação, ocasião em que foi consultada a Empresa ISP, o qual dentre várias manifestações confirmou a afirmação de sua concorrente (Carci), solicitando inclusive a desconsideração do Turbilhão ofertado em sua proposta. Assim sendo, é a presente para retificar a Ata de Julgamento, no sentido de declarar vencedora e recomendar a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do item 1.01 à Empresa CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, eis que o equipamento ofertado atende ao descritivo do Edital, bem como apresenta registro em situação regular junto a ANVISA. Os demais itens e condições estabelecidas na Ata de Julgamento (fls. 237) permanecem inalteradas. Submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****CEL. TIARAJU DE CASTRO,  
Prefeito.**